



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

PAD n.º 491/2020 - TRE/CE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 22/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO CEARÁ, E A EMPRESA
KENTA INFORMÁTICA S.A.**

A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 169/2019, e a empresa KENTA INFORMÁTICA S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 01.276.330/0001-77, estabelecida na Rua Riachuelo, n.º 1.098/1.201, Bairro Centro Histórico, CEP: 90010-272, em Porto Alegre/RS, Telefone/fax: (51) 3290-7979, E-mail: kenta@kenta.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Carlos Antenor Barrios, Diretor Presidente, portador do RG n.º 1002193678 SSP/RS e CPF n.º 163.825.360-91, domiciliado na Rua Kaufman, n.º 130, Bairro Túnel Verde, CEP: 94970-440, em Cachoeirinha/RS, E-mail: barrios@kenta.com.br, firmam o presente Aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Fundamenta-se este termo aditivo nas disposições normativas pertinentes, no art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, e na autorização contida no PAD n.º 491/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Este termo aditivo visa prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **11 de julho de 2020**.

2.2 O valor da Contratação passará a R\$ 1.680,00 mensais, de acordo com a proposta encaminhada pela empresa no Documento 35.939/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes Contratantes, o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 2020.

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE/CE
CONTRATANTE

Carlos Antenor Barrios
Kenta Informática S.A.
CONTRATADA